

nos termos
da instrução
n.º 14 de 1924
de 1924



475
Liquidação Municipal
REPARTIÇÃO



Com
Caj. Comum

18/8/24

Manoel da Silva Pinto Junior, morador na rua
Vimieira n.º 157 possuidor um terreno na rua
de S. Crispim n.º 328 deseja n.º 1º construir um
preito destinado a armazem e deposito de diversos
artigos conforme o projecto unido; precisando da
devida licença

Para entrar no Cadre Municipal de quantia de
Rs. 150.00 constante da informação
n.º passada a guia n.º 698 que ficou dada
em anexo á thesouraria.
Leg.º da Fazenda Municipal. 14 de Setembro de 1924

Leida a V.ª C.ª em sua concessão.

Porto 24 de Julho de 1924

1509

Licença N.º 1319

Leida requerimento de Setembro de 1924

António Alves



valor 20700

15/8/24

RE
3.ª REPARTIÇÃO
1509
24 7 924

1509

O abaixo assinado neste debaixo de
declara para os efeitos do regulamento de 6 de Junho
de 1895 que assume a responsabilidade da obra
que o Sr. Manuel da Silva Pinto Junior
pretende construir na rua de S. Crispin a
que se refere o requerimento junto

Porto 24 de Julho de 1924

Caro Joaquim Faria

Reconheço e assino a seguinte

24 JULHO 1924
Porto,

seu



ABEL BOR
AJUDANTE

Rua 31 de Janeiro
PORTO



14 DE Agosto DE 1924

O PRESIDENTE



Francisco Xavier Guimaraes



Memoria

Presente projecto que se submete á apreciacão
 da Ex^{ma} Camara, obdecerá ás seguintes condições:
 os alicerces assentarão em terreno firme devida-
 mente esfaltado, debrando o to no arranque das pare-
 des que serã de perpendicular 0,30; o portal, janella da
 frente e platibanda, serã um cartãozão lacrada, e
 os das trazeiras a toco, e pavimento ao nivel
 da rua serã de betonilha; toda a obra de carpin-
 teiro serã exterior de castanho e a interior de
 pinho; a janella da frente terã um varandim
 de ferro, esportado nas hombrias; a cobertura
 da telhado serã de telha tipo marseilha; a
 retrete terã bacia com siphão ligada á casa
 ligada da fossa, com o competente tubo de ven-
 tilação, a fossa serã construida conforme os
 arts^{os} 49 e 50 do regulamento de salubridade

Ant. Alves



105
20



Na execução das obras a que se refere o projecto R.E. nº 1509, de 24-7-924, de Manoel da Silva Pinto Júnior, cumpre, a bem da segurança contra o risco de incendio, fazer o seguinte:

- a) construir inteiramente de cimento armado o pavimento do 1º andar e as escadas que dão ingresso do rez de chão ao primeiro andar.

Pôrto e Secretaria, 11 de Agosto de 1924.

O Inspector Geral

Antônio Augusto

R.E.

REPARTIÇÃO
nº 1509
7-924

DEFERIDO nos termos
da instrução
Parte em sessão da Comissão Executiva
14 de Agosto de 1924



Município de São Paulo

475
Cotaqueto - Mauricio



Em
Câmara

Manoel da Silva Pinto Junior tendo apresentado
um projecto sob o N. 1509 em 24 de Julho p.p. para a
construção de um armazem na Rua de Crispim sem
apresentar o desenho junto em modificação da fachada
anteriormente apresentada, peticionando da devida licen-
ca

P. a V. M. rija concedida

Parte 4 de Agosto de 1924

Pelo requerente



R.E.
3ª REPARTIÇÃO
Reg. nº 1509
4-8-24

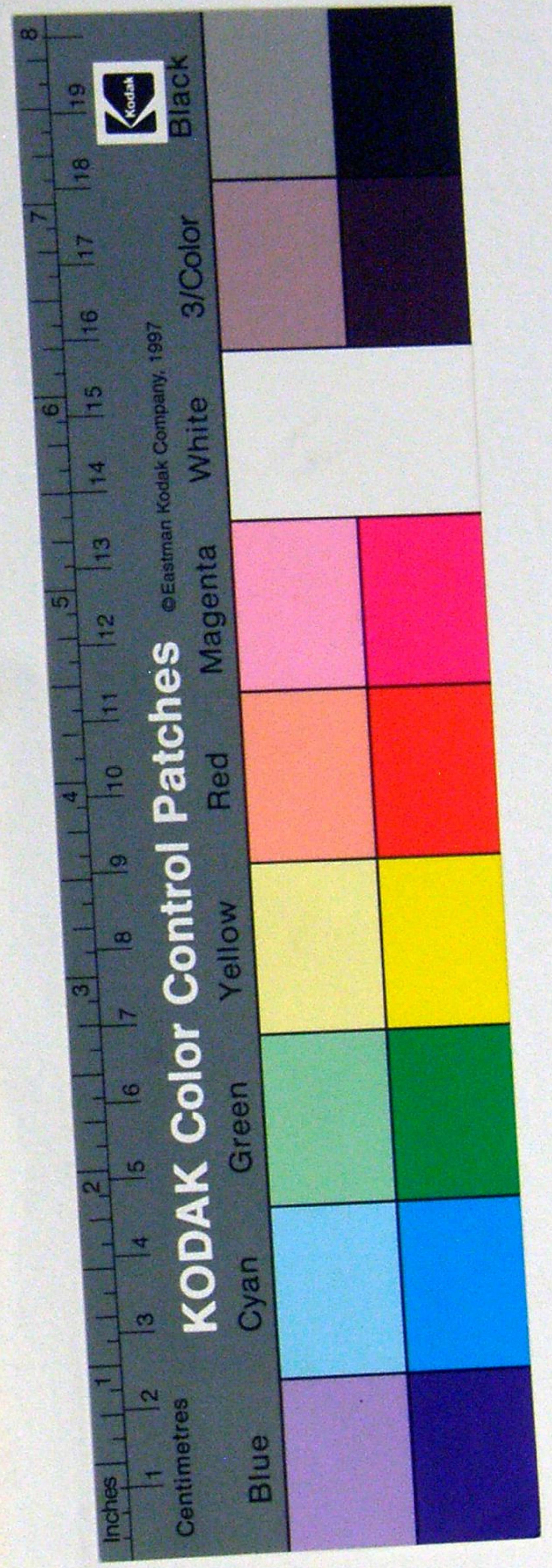
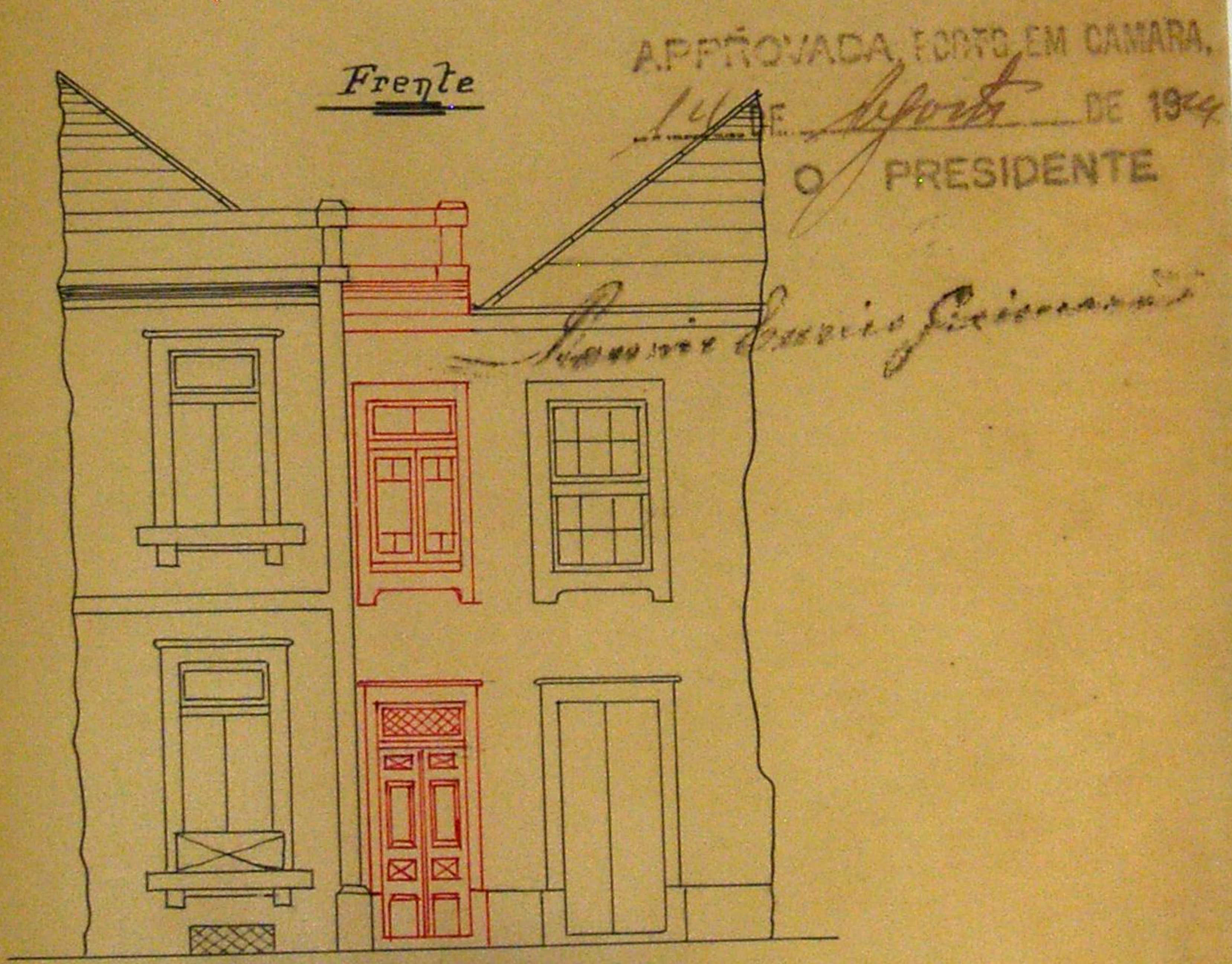
Manoel
11

107
M


Dezenho em aditamento ao requerimento
nº 1509 do Ex^{mo} Sr: Manoel da Silva Pinto Jr
Rua de S. Crispim

CMP
AG

Escala 1:100



105

Registo } N.º 1074 RE
 } Data 24-7-94
Licença } N.º
 } Data 



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — TÉCNICA

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Caustivar prédio*

Requerente: *Mãe da Silva Leite Junior*

Morada:

Situação da obra: *Rua de S. Crispin, 328*

Responsável: *Carlos Elyneir Leite*

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra:

A. V. M. de Sarracento
26-7-94
ed. Public

Não existe colectão do Sarracento nesta rua

6-8-94
Carvalho

St

Condições a impôr:

Alinhamento: *a requerer*

Nível de soleiras: *" "*

Depósito: *150.00*

Licença: *25.00*

Tambo 4.50 107. 2.50

relos 674 10.50

Imp. 25. s.V. 125 1.50

Luxa 17.50

Observações: *207400*

A' C. de Estética

26-7-924

S. P. P. P.

COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de *29* de *Julho* de *1924*
O Secretário

[Handwritten signature]

*Junto um novo referimento
acompanhado de desenho em 4-8-924*

[Handwritten signature]

A' C. de Estética

5-8-924

*Pelo Ex.º Chefe da 2.ª Sec.
Mário Faria*

APROVADO

em atenção ao local

COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de *5* de *Agosto* de *1924*
O Secretário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RE
SA REPARTICAO
Regist. 1509
6-8-924

109
M

CMP
AG

Informo estar o pedido em termos de deferimento, com as condições impostas pela Comissão de Incendios, e sendo a fachada construida em harmonia com o desenho apresentado em H do corrente.

[Handwritten signature]

12-8-924

o Engr. Chefe,

[Handwritten signature]

ja existe passivo.

29.8.924

[Handwritten signature]

110
110

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

ANO CIVIL DE 1924



Guia de entrada de deposito N.º 698

Despacho de 14 de Agosto de 1924

Dinheiro corrente.....	150\$00
Papeis de crédito.....	\$
Total Esc. ...	<u>150\$00</u>

3.ª REPARTIÇÃO - 2.ª Secção

Pela presente guia vai Manoel da Silva Pinto Jr entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cento e cinquenta escudos, em dinheiro

[Signature]

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 1319, para construir um prédio num terreno que possui na rua de S. Crispim n.º 328

[Signature]

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 4 de Setembro de 1924

O Chefe da 2.ª Repartição Municipal,

[Signature]

Recebi a quantia de cento e cinquenta escudos,

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 4 de Setembro de 1924

Registada

Em 4 de Setembro de 1924

[Signature] O Tesoureiro,

[Signature]

[Signature]



111
M

N.º 1



Câmara Municipal do Pôrto

3.ª REPARTIÇÃO — 2.ª Secção

Concede-se licença a *Manoel da Silva Pinto* para que possa *construir um prédio em terreno que possui na rua de S. Crispim, n.º 328, conforme o projecto e respectivo aditamento que lhe foram approvados em 14 de Agosto findo, com as seguintes condições:*

1.ª) Construir inteiramente de cimento armado o pavimento do 1.º andar e as escadas que dão ingresso do rez-do-chão ao primeiro andar; e devendo a fachada ser construída de harmonia com o desenho apresentado em 14 de Agosto findo.

2.ª) Oregulamente sujeitar-se-ha ao alinhamento e nível de soleiras que lhe for determinados.

Observação: Esta licença só tem validade por dois annos, findos os quais deverá ser pedida a sua prorrogação.

Pôrto e Paços do Concelho, 4 de Setembro de 1924.

(a) *A. P. Miranda Guedes*

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

(a) *Ramiro Curcio Guimarães*

Impostos	4 \$ 50
.....	25 \$ 00
.....	17 \$ 5
.....	25 \$ 00
Soma — total	47 \$ 25

RECEBI.

A. Cellas

REGISTADA.

Depositou na Tesouraria do Concelho a quantia de *cento e cinquenta* Esc., conforme a guia n.º 698.